

3ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Nº 158/2019, Nº 192/2021, Nº 98/2023)

Nº 83/2024

Considerando que:

- Em 13 de dezembro de 2019, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Cristelo, um Contrato de Cooperação, para atribuição de apoio financeiro para execução da obra de Ampliação do Cemitério de Cristelo, tendo sido retificado em 22 de dezembro de 2021 e em 11 de julho de 2023;
- Com o decorrer da obra, verificou-se haver necessidade de novo reforço do apoio concedido, para fazer face a despesas relacionadas com a execução da obra;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante;

E **A FREGUESIA DE CRISTELO**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 091 574, com sede em Beco da Portela, nº 12 – 4580-352 da referida freguesia de Cristelo, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José da Silva Rodrigues, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013.

É celebrada a presente alteração ao contrato de cooperação supra referido, que altera a cláusula terceira do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3ª

Apoio Financeiro

1 – Para a prossecução do objeto definido na cláusula primeira, o primeiro outorgante obriga-se:

- a) A conceder ao segundo outorgante um apoio monetário no valor global de 243.895,47 €, sendo 70.000€ referente ao contrato inicial, 50.000€ a título de reforço no âmbito da primeira retificação ao contrato, 100.000 € a título de reforço no âmbito da segunda retificação ao contrato e 23.895,47 € referente ao presente contrato.

2 – ...

Ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso 2020/408, efetuado com base no cabimento 2024/647, datado de 19 de fevereiro de 2024.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato de cooperação inicial e suas retificações.

Paredes, 11 de março de 2024.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:
